

21/1300-0004884-7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
1ª COORDENADORIA REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS

MEMORIAL DESCRITIVO

CENTRO ADMINISTRATIVO **FERNANDO FERRARI**

Local: AV BORGES DE MEDEIROS, 1501 – PORTO ALEGRE -RS

Obra: REVITALIZAÇÃO DAS FACHADAS DO CAFF E SEDUC

CAFF – Centro Administrativo Fernando Ferrari
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 – 3º andar – Ala Sul
Bairro Centro – Porto Alegre/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
1ª COORDENADORIA REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS

1 – APRESENTAÇÃO:

Este Memorial Descritivo define os serviços a serem executados e os materiais a serem empregados visando a Revitalização das fachadas do CAFF e da SEDUC, que consiste em obras de LAVAGEM, RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL, REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARES CONDICIONADOS, EXECUÇÃO DE DRENO, IMPERMEABILIZAÇÃO DO TERRAÇO E PINTURA, que deverão ser realizados conforme os projetos e diretrizes fornecidas no processo.

1.1 – AUTORIA DO PROJETO

Os projetos e o respectivo memorial descritivo são de autoria da Secretaria de Obras Públicas.

1.2- ALTERAÇÕES DOS PROJETOS

Nenhuma alteração de projetos e especificações será executada sem autorização dos autores dos projetos e do contratante.

1.3 – PROCEDÊNCIA DE DADOS

O executante deverá efetuar estudo dos projetos, memoriais e outros documentos que compõe a obra. Em caso de contradição, omissão ou erro deverá comunicar ao contratante para que seja feita a correção. O contratante se responsabiliza pela conferência e ajustes das medidas no local. Qualquer divergência, entre as medidas cotadas em planta baixa e no local a contratante deverá ser comunicada.

Eventuais adaptações em situações específicas poderão ser propostas pelos autores.

1.4 – CÓPIA DE PLANTAS E DOCUMENTOS

Todas as cópias dos projetos, necessárias à execução das obras, serão por conta do executante. Os arquivos eletrônicos e as plantas aprovadas originais ficarão à disposição do contratado.

2 – INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS:

2.1 – LIMPEZA DO TERRENO

Competirá ao executante efetuar os serviços de limpeza da área onde serão realizados os serviços, com remoção de todo o entulho e vegetação acumulados. Deverá se tomar os devidos cuidados de forma a evitar danos a terceiros e ao patrimônio público.

A obra será permanentemente limpa, sendo o entulho transportado para locais adequados, onde poderá ser utilizado como aterro.

Deverão ser mantidas perfeitas as condições de acesso e tráfego na área da obra, tanto para veículos como para pedestres.

CAFF – Centro Administrativo Fernando Ferrari
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 – 3º andar – Ala Sul
Bairro Centro – Porto Alegre/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
1ª COORDENADORIA REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS

2.2 – GALPÕES / DEPÓSITO / ALOJAMENTO

É de responsabilidade do executante a locação de containers para funcionamento de sanitários, escritório, alojamento e depósitos. As despesas de instalação e manutenção são por conta do executante.

O executante deverá providenciar um depósito para material, junto ao canteiro de obras, sem prejudicar o acesso e controlado diariamente.

A localização dos galpões no canteiro da obra será definida pelo contratante e aprovado pelo fiscal da SOP.

Água: Será pré-definido pela administração do CAFF, um ponto de fornecimento de água, para a execução da lavagem do prédio com lava jato.

Energia: A administração do CAFF deverá disponibilizar um ponto de energia para a ligação de equipamentos elétricos, tais como, lava jato, andaimes suspensos, furadeiras e etc. A empresa contratada ficará responsável pelas instalações provisórias necessárias ao andamento da obra.

Galpões: A empresa contratada deverá fornecer/executar instalações para armazenamento de materiais, refeitório para funcionários, banheiros com sanitários e chuveiro, bem como, área para escritório de engenharia.

2.3 - MATERIAL DA OBRA

Todo o material existente na obra para execução dos serviços será de inteira responsabilidade do executante, inclusive o fornecimento e o preenchimento, na parte que lhe competir, do Livro de Ordens e Ocorrências.

2.4 - PLACAS DE OBRA

É de responsabilidade do executante a colocação de uma placa para identificação da obra em execução. A SOP fornecerá detalhe padronizado, anexo, para esta placa.

O executante afixará as placas exigidas pela legislação vigente assim como dos responsáveis pela execução, conforme art. 16 da resolução n.º 218 do CREA.

É proibida a fixação de placas em árvores.

2.5 – LICENÇAS, IMPOSTOS E TAXAS

A Empresa vencedora ficará responsável pela obtenção de todas as licenças necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as legislações, códigos de posturas referentes à obra e à segurança pública.

Também será de responsabilidade da Empresa vencedora o pagamento do seguro pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos que digam respeito às obras e serviços contratados. Além disso, arcará com as despesas das taxas de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) e deverá

CAFF – Centro Administrativo Fernando Ferrari
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 – 3º andar – Ala Sul
Bairro Centro – Porto Alegre/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
1ª COORDENADORIA REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS

entregar uma das vias referente aos serviços solicitados, a esta Secretaria de Obras Públicas, devidamente assinada pelos profissionais legalmente habilitados.

2.6 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

Caberá ao executante o fornecimento de todas as máquinas, tais como betoneiras, guinchos, serras, vibradores, etc., necessárias à boa execução dos serviços, bem como os equipamentos de segurança (botas, capacetes, cintos, óculos, extintores, etc.) necessários e exigidos pela Legislação vigente. Deverão ser obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas reguladoras relativas ao assunto, como NR-6 Equipamentos de Proteção Individual, NR-18 Condições e Meio Ambiente de Trabalho de Trabalho na Indústria da Construção.

Do fornecimento e uso de qualquer máquina pelo executante, não advirá qualquer ônus para o contratante.

Caberá à Fiscalização, sempre que julgar necessário, ordenar providências no sentido de alterar hábitos e depósitos de materiais que oferecem riscos de incêndio às obras.

2.7 – NORMAS DE SEGURANÇA

A empresa CONTRATADA, deverá atender as seguintes normas:

- NR18
- NR 35
- NR 35 Anexo I
- NR 35 Anexo II
- NBR 15475
- NBR 15595

3 – ADMINISTRAÇÃO DA OBRA:

3.1 – RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA

A obra será administrada por profissional legalmente habilitado pelo CREA ou pelo CAU. Este profissional deverá ser o Responsável Técnico da empresa e o contato da fiscalização dos serviços por parte da CONTRATANTE e estar presente em todas as fases importantes da execução dos trabalhos.

A executante deverá disponibilizar Engenheiro ou Técnico de Segurança do Trabalho que deverá responder pela elaboração de todos os processos de segurança que a obra exige, devendo o mesmo implementar e fiscalizar a utilização de todas as normas técnicas e regulamentadoras pertinentes.

A CONTRATADA, responsável pela execução dos serviços, deverá manter no canteiro de obras, por período integral, Técnico de Segurança subordinado ao Engenheiro responsável técnico da empresa, que será responsável pela supervisão das equipes de trabalho, fiscalização das montagens e dos trabalhos, fazendo cumprir todas as normas técnicas de prevenção de acidentes e segurança do trabalho que se fizerem pertinentes às atividades relacionadas.

CAFF – Centro Administrativo Fernando Ferrari
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 – 3º andar – Ala Sul
Bairro Centro – Porto Alegre/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
1ª COORDENADORIA REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS

O mestre de obras deverá atuar em tempo integral e ser responsável pela atuação direta sobre a equipe de trabalho, controlando a qualidade dos serviços e orientando os trabalhadores.

4 - SERVIÇOS TÉCNICOS:

4.1- GENERALIDADES

O objeto desta demanda consiste na Revitalização da fachada do Centro Administrativo Fernando Ferrari e do prédio da Secretaria da Educação.

4.2 – SERVIÇOS INICIAIS

Inicialmente a empresa contratada deverá juntamente com a Fiscalização e a Administração do CAFF, definir a localização dos galpões, tapumes e da placa da obra.

4.3 – ANDAIMES/PROTEÇÕES/TAPUMES

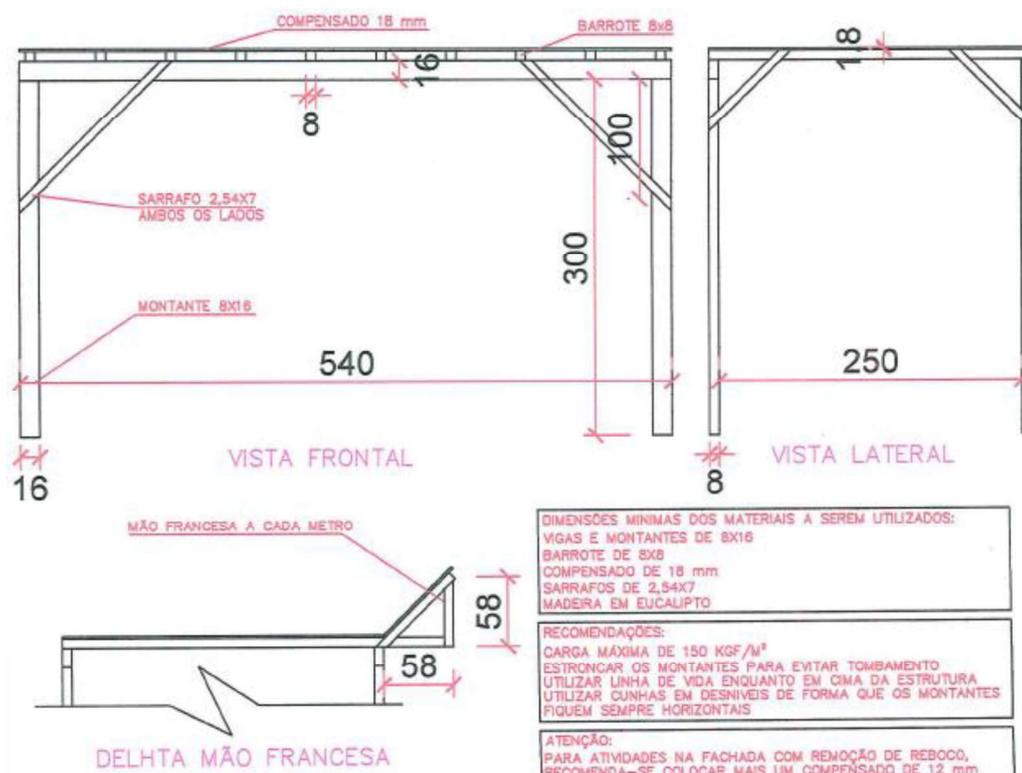
Tapumes: Será previamente definido juntamente com a Administração do CAFF e a Fiscalização da obra a localização dos tapumes. Os quais serão montados e desmontados para reaproveitamento, considerando que será instalado em etapas, no mínimo 4(quatro) etapas.

Bandeja de proteção: Em toda a extensão da área de trabalho deverá ser executada bandeja de proteção em madeira, conforme projeto. A bandeja de proteção primária deve estar localizada na primeira laje, na altura do primeiro pé-direito acima do nível do terreno, possuir dimensões mínimas de 2,50 m de balanço em relação à face externa da construção e ser complementada com um elemento de 0,80 m de comprimento fixada a 45º na extremidade da plataforma, também executadas em etapas, conforme deliberação da fiscalização e da Administração do CAFF.

CAFF – Centro Administrativo Fernando Ferrari
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 – 3º andar – Ala Sul
Bairro Centro – Porto Alegre/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS



Tela de proteção: Na fachada trabalhada deverá haver tela de proteção em nylon, malha 1mmx1mm, a mesma ficará no local até a conclusão dos trabalhos.

Andaimés tubulares: Será montado e fixo no nível do solo, para elementos de no máximo 4m de altura.

Rapel: Todos os serviços da fachada serão realizados com acesso por cordas.

4.4 – ANCORAGENS

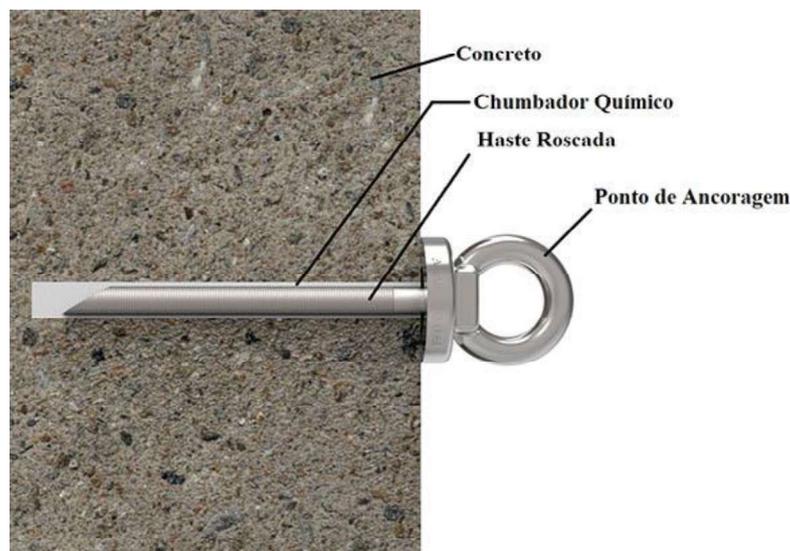
A empresa Contratada deverá apresentar projeto e executar, Sistema de Ancoragem Predial de acordo com as exigências das normas NR18, NR 35 e NBR 16325.

Os pontos de ancoragem deverão ser fabricados em aço inox, serão permanentes e instalados por fixação química em concreto.

CAFF – Centro Administrativo Fernando Ferrari
 Av. Borges de Medeiros, nº 1501 – 3º andar – Ala Sul
 Bairro Centro – Porto Alegre/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
1ª COORDENADORIA REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS



- Exemplo de ancoragem em concreto com chumbador químico.

Os pontos de ancoragem são instalados em todo perímetro da cobertura dos edifícios, com a finalidade de garantir segurança dos operários que executam serviços de limpeza, restauração e manutenção de fachadas em prédio.

De acordo com as normas vigentes cada ponto deve suportar uma carga de 1500Kgf.

A empresa contratada deverá apresentar Laudo com o Teste de Arranque para todos os pontos instalados.

4.5 – REMOÇÕES DE ARES-CONDICIONADOS

Todos os ares-condicionados do prédio deverão ser removidos e reinstalados após a limpeza da fachada.

As condensadoras serão removidas conforme o andamento do trabalho nos pavimentos.

As mesmas deverão ser catalogadas para identificação do posicionamento das máquinas.

Na remoção das condensadoras a empresa contratada deverá previamente desconectar as conexões elétricas, isolando-as contra a umidade, bem como, nas instalações de gás da máquina, para que não haja perda do mesmo.

CAFF – Centro Administrativo Fernando Ferrari
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 – 3º andar – Ala Sul
Bairro Centro – Porto Alegre/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
1ª COORDENADORIA REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS

Os fixadores/apoios dos ares-condicionados deverão ser removidos e instalados novos em todas as condensadoras, conforme croqui apresentado. Para a fixação será utilizado perfilado de aço galvanizado 38x38mm perfurado enrijecido tipo C.

4.6 – LIMPEZA/LAVAGEM

Todas as superfícies de alvenaria serão previamente lavadas com jato de alta pressão, em sentido de cima para baixo, eliminando fuligem, fungos, tintas soltas e demais resíduos.

Não utilizar produtos que possam se infiltrar no substrato e prejudicar a futura pintura.

Áreas escurecidas pela atuação de fungos deverão ter aplicação de fungicida ou cloro em gel.

Na superfície onde a lavagem com jato de alta pressão não for suficiente para a remoção da tinta existente (que esteja danificada seja excessivamente espessa ou possa gerar vícios na pintura) deverá ser feita a raspagem com lixa, garantindo a homogeneidade.

Os vidros deverão ser limpos manualmente.

4.7 – EXECUÇÃO DE DRENO

A tubulação de dreno dos ares condicionados que está localizada dentro do balcão da fachada, de pvc soldável marrom, de diâmetro 50mm existente, deverá ser mantida e recuperada pontualmente quando for necessário.

Deverão ser feitos novos furos para a captação de água das condensadoras no sentido longitudinal do balcão de concreto com diâmetro de 40mm.

Os furos deverão ser feitos com equipamento próprio para perfuração em concreto.

4.8 – RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL

As rachaduras, trincas, pedaços de reboco e/ou alvenarias soltas, inchamentos de umidade e demais superfícies deterioradas deverão ser removidas, transportadas para descarte em local apropriado e regularizadas antes da pintura.

Para fissuras de até 0,3 mm, a própria tinta elastomérica, deverá solucionar o problema de possíveis infiltrações.

Fissuras maiores de 0,3 mm estáveis e não estruturais deverão ser abertas, em formato de 'V', por toda a sua extensão, com profundidade de 5 mm e largura de 10 mm.

Deverá ser executada limpeza, remoção da poeira e aplicação de fundo preparador de parede base d'água em toda área a ser recuperada.

Áreas com armaduras expostas deverão ter revestimentos desagregados removidos, limpeza e remoção da poeira, lixamento e limpeza das estruturas expostas com escova de aço ou lixa de ferro até a perfeita isenção dos resíduos de corrosão incrustados. As ferragens expostas deverão ser tratadas com aplicação de PRIMER rico em zinco para proteção de armaduras. A área a ser recuperada deverá receber aplicação de argamassa cimentícia para reparos estruturais, com fibras sintéticas e inibidor de corrosão integrado e fundo preparador de parede base d'água. A recuperação das áreas com armaduras expostas deverá ser finalizada com o nivelamento do local recuperado e regularização das superfícies, utilizando argamassa industrializada com fibra e adição de aditivo acrílico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
1ª COORDENADORIA REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS

Rebocos desagregados, soltos ou com som cavo deverão ser removidos. A área deverá ser limpa e receber aplicação de chapisco colante e reboco com argamassa industrializada com fibra e adição de aditivo acrílico.

As juntas de dilatação do prédio do CAFF e da SEDUC, deverão ser limpas e tratadas/vedadas com selante de poliuretano.

4.9 – PINTURA

4.9.1 - Materiais a serem empregados

Deverão ser empregados tintas e seladores de 1ª qualidade;

Deverá ser utilizado selador tipo acrílico (áreas externas);

Todas as paredes da área externa devem ser pintadas com tinta elastomérica que também agem como impermeabilizante.

Todas as tintas devem ser de alto rendimento, boa cobertura e rápida secagem. Seguindo os critérios de qualidade das normas da ABNT.

4.9.2 - Procedimentos para a pintura

A pintura deverá ser executada aplicando-se selador (1 demão) e tinta (2 demãos).

O intervalo entre demãos, deverão seguir as instruções do fabricante escolhido. As áreas a serem pintadas deverão estar totalmente secas, isentas de umidade, lixadas, limpas e desprovidas de poeira. Caso, após secagem da tinta, for verificado que a mesma não ficou completamente homogênea ou se persistir algum defeito, deverá ser aplicada uma terceira demão da tinta, sem ônus à Contratante. Deverá haver o máximo de cuidado na execução da pintura para assegurar uniformidade de coloração e homogeneidade de textura. As superfícies que vierem a apresentar aspecto de tinta escorrida, deverão ser removidas e executadas novamente. Estas superfícies serão convenientemente protegidas com lonas, fitas ou outros materiais adequados. Os respingos deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor específico.

Superfícies metálicas: eliminar todos os vestígios de ferrugens com escova de aço, lixa e solvente. As graxas e gorduras deverão ser eliminadas com pano embebido em aguarrás.

Deverão ser adotadas precauções especiais, no sentido de evitar pingos de tintas em superfícies não destinadas à pintura (pisos, vidros, ferragens de esquadrias, etc.) em especial as superfícies rugosas.

O número de demãos deverá ser suficiente para cobrir totalmente a superfície a pintar, de acordo com especificações do fabricante, nunca inferior a duas demãos. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver totalmente seca.

A superfície preparada será limpa, seca, isenta de graxas, óleos, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugens. A porosidade, quando exagerada deverá ser corrigida.

Correção de imperfeições das paredes, trincas e fissuras deverão ser feitas antes da pintura.

A tinta a ser aplicada nas fachadas deverá ser Tinta Acrílica Elastomérica.

A tinta terá como **referência** a cor:

- **Cinza Fechado – P750 – Suvinil**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
1ª COORDENADORIA REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS

4.9.3 - Orientações gerais

Não realizar os serviços de pintura externa em dias úmidos ou chuvosos; - Utilizar todos os EPIs necessários à segurança do trabalho: óculos (para proteger os olhos), luvas (para proteção das mãos), máscara (para não respirar a poeira resultante da raspagem), cintos de segurança (evitando quedas), bem como todos demais acessórios exigidos por norma. - Limpeza geral da edificação: todos os locais onde serão executados os serviços serão entregues limpos. - Todos os materiais inaproveitáveis, sobras, calças e entulhos serão removidos e corretamente destinados aos locais de descarte.

As guaritas de acesso ao Centro Administrativo e dos estacionamentos também serão pintadas com a mesma cor do prédio principal.

As esquadrias em aço (portas, portões e janelas) do subsolo do CAFF e do pavimento térreo da SEDUC, serão pintadas com tinta esmalte, no mesmo tom das paredes.

4.10 – IMPERMEABILIZAÇÃO DO TERRAÇO

A laje de cobertura do 21º pavimento (terraço) deverá ser impermeabilizada com membrana a base de poliuretano.(membrana líquida)

As membranas de PU podem ser mono ou bicomponentes e serem aplicadas com intervalo entre demãos de 4 a 6 horas, podendo ser estruturadas apenas nos pontos críticos.

Os cantos vivos e com possíveis fissuras, deverão ser regularizados com cimento e areia.

Todas as caixas de gordura dos ralos deverão ser substituídas, bem como, as grelhas de ferro fundido de 200mmx20mm.

4.11 – GUARDA-CORPO

Os guarda-corpos do terraço serão todos substituídos por novos, em aço galvanizado e pintados na cor cinza.

Serão em aço galvanizado de 1,10m de altura com montantes tubulares de 11/2” espaçados de 1,20m, com travessa superior de 2” e gradil com barras chatas de ferro, fixado com chumbador mecânico.

4.12 - SUBSTITUIÇÃO DAS VEDAÇÕES DE BORRACHA DAS ESQUADRIAS DO CAFF

Fornecimento de perfis de borracha, conforme especificações técnicas indicadas no Anexo A, indicadas pela equipe da Divisão de Engenharia e Projetos da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão – SPGG.

Substituição das vedações de borracha existentes em todas as janelas padrão CAFF do primeiro ao 23º andar do CAFF e de 83 janelas no prédio da SEDUC.

Fornecimento e instalação de lote teste de perfis de borracha, segundo as especificações indicadas e instalação deste lote previamente ao início dos serviços.

Deverão ser realizados testes de estanqueidade.

CAFF – Centro Administrativo Fernando Ferrari
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 – 3º andar – Ala Sul
Bairro Centro – Porto Alegre/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
1ª COORDENADORIA REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS

As janelas padrão CAFF deverão ter suas vedações substituídas por dentro da edificação, nos andares do CAFF, e de forma progressiva, ou seja, por pavimentos ou por grupos de janela, não sendo necessário realizar isolamento total da área.

Deverá ser utilizada fita plástica zebreada nos locais onde estiver sendo realizado o serviço. Deve ser prevista a reutilização da fita.

Anexo ao processo há Termo de Referência e projeto com especificações e detalhamentos das borrachas de vedação.

5 - SIMILARIDADE:

As marcas, características e/ou especificações citadas na descrição do objeto a ser licitado neste Memorial Descritivo, são parâmetros de similaridade, equivalência e qualidade, igual ou superior.

6 – RRT e/ou ART:

Todos os projetos complementares como, Infraestrutura, Projetos e Detalhes necessários para complementar o Projeto Arquitetônico que venham viabilizar à execução, executados pela EMPRESA CONTRATADA deverão ser entregues na SOP, juntamente as ARTs e RRTs dos responsáveis técnicos, engenheiros e arquitetos respectivamente, antes do início da obra, para análise pelo setor competente.

7 - ENTREGA DA OBRA:

7.1 – REPAROS APÓS A ENTREGA DA OBRA

No ato de lavratura do Termo de Recebimento Provisório ou no período de 30 dias após o mesmo, a Fiscalização informará a existência de defeitos ou imperfeições que venham a ser constatadas. Estes reparos devem estar concluídos antes do Recebimento Definitivo. A não conclusão em tempo destes reparos significará o adiamento do Termo de Recebimento da Obra.

8 – SERVIÇOS FINAIS E EVENTUAIS:

8.1 – LIMPEZA FINAL

Todas as pavimentações, revestimentos, vidros, etc., serão limpos, tendo-se o cuidado para que outras partes da obra não sejam danificadas por este serviço.

A obra deverá ser entregue totalmente limpa e com as instalações e equipamentos em pleno funcionamento, devendo ser testados na presença da Fiscalização.

Todos os serviços que se fizerem necessários no decorrer da obra e não foram previstos neste memorial, deverão ser levados ao conhecimento da Fiscalização.

Todas as manchas ou salpicos remanescentes da obra deverão ser removidos, em

CAFF – Centro Administrativo Fernando Ferrari
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 – 3º andar – Ala Sul
Bairro Centro – Porto Alegre/RS

21/1300-0004884-7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
1ª COORDENADORIA REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS

especial das esquadrias, vidros e pavimentações.

8.2 – ARREMATES FINAIS E RETOQUES

Após a limpeza serão feitos todos os pequenos arremates finais e retoques que forem necessários.

8.3 – DESMONTAGEM DAS INSTALAÇÕES

Concluídos os serviços, o canteiro será desativado, devendo ser feita imediatamente a retirada das máquinas, equipamentos, restos de materiais de propriedade do Executante e entulhos em geral. A área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada pelo Contratante.

8.4 – REMOÇÃO FINAL DE ENTULHO

Serão cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos às áreas cobertas e descobertas do prédio e removido todo o entulho de obra existente e descartados em local adequado.

9 – GARANTIAS

Todos os serviços realizados nesta obra deverão atender as garantias mínimas estabelecidas pelo Código Civil no artigo 618, que descreve:

“Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá durante o prazo irredutível de cinco anos pela solidez e segurança do trabalho, assim como em razão dos materiais e do solo.”

Porto Alegre, 20 de julho de 2023.

Engº Evandro Rocha Reichenbach
Fiscal de Obras 1ª CROP/SOP
CREARS 89222